

Reunião de 28 de junho de 2016



----- Ata da reunião ordinária da câmara municipal de Mogadouro, realizada no dia vinte e oito de junho do ano de dois mil e dezasseis. -----

----- Aos vinte e oito dias do mês de junho do ano de dois mil e dezasseis, no edifício dos paços do município e sala de reuniões do gabinete do presidente, pelas nove horas e quinze minutos, sob a presidência do excelentíssimo senhor presidente da câmara, Francisco José Mateus Albuquerque Guimarães e com a presença dos excelentíssimos senhores vereadores António Joaquim Pimentel, João Manuel dos Santos Henriques, Joana Filipa Vicente da Silva, Maria Teresa Rodrigues Pimentel Sanches Calejo das Neves, Virgínia Cordeiro Gomes Vieira e, comigo, António Luís Moreira, a secretariar, reuniu ordinariamente a câmara municipal de Mogadouro. -----

----- Declarada aberta a reunião pelo senhor presidente, foi deliberado, por unanimidade, justificar a falta de comparência do senhor vereador Evaristo António Neves, por se encontrar no gozo do seu período de férias e, de seguida, proceder à apreciação e votação dos seguintes pontos: -----


----- **BALANCETE:** - Foi presente o balancete do pretérito dia vinte e sete de junho de dois mil e dezasseis. Verificou-se um total de disponibilidades na importância de três milhões, trezentos e sessenta e sete mil trezentos e vinte e sete euros e cinquenta e seis cêntimos (€3.367.327,56). -----

**PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA**  
(ASSUNTOS GERAIS DE INTERESSE AUTÁRQUICO)

----- **INTERVENÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA:** - Iniciada a reunião, usou da palavra, o senhor presidente da Câmara, Francisco José Mateus Albuquerque Guimarães, dando conhecimento, a todos os membros do executivo presentes, da informação prestada via *mail* pela sociedade de Advogados Abecasis, Azoia Moura Marques & Associados, relacionada com a ação judicial em que é autora a sociedade Jaime Nogueira & Filhos, Ld.<sup>a</sup>, no Processo 219/14.7 BEMDL, a qual anexava o teor do Acórdão favorável ao município de Mogadouro, proferido pelo Supremo Tribunal Administrativo, onde é referido que a empresa continua a não ter direito à adjudicação, o que significa que se encontra prejudicado o seu direito à indemnização, pelo que declarou não verificada a alegada contradição de julgamentos e, em consequência, julgar findo o recurso. -----

----- **INTERVENÇÃO DO VEREADOR ANTÓNIO PIMENTEL:** - O senhor vereador António Pimentel solicitou ao senhor presidente da Câmara informação escrita sobre o número de horas extraordinárias pagas pelo

Reunião de 28 de junho de 2016



município nos períodos compreendidos entre um de janeiro a trinta de junho do ano de dois mil e treze, e de um de janeiro a trinta de junho do ano de dois mil e dezasseis.-----

--- O senhor presidente, referiu que iria solicitar aos serviços de recursos humanos a informação requerida, a fim de lhe ser entregue na próxima reunião de Câmara.-----

----- **VOTO DE PESAR:** - A câmara deliberou, por unanimidade, aprovar um voto de pesar pelo falecimento de Horácio Alfredo Gonçalves, ex-autarca da junta de freguesia de Ventoselo deste concelho, na década de noventa e apresentar os sentimentos à família enlutada.-----

### ORDEM DO DIA

- 1 ATAS – APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO DIA 14 DE JUNHO DE 2016. -----
- 2 GESTÃO URBANÍSTICA DO CONCELHO. -----
- 3 UNIDADE DE OBRAS MUNICIPAIS – INFORMAÇÃO SOBRE A REMODELAÇÃO DA REDE ÁGUA E SANEAMENTO DA ZONA ANTIGA DE BEMPOSTA – RELATÓRIO FINAL – ADJUDICAÇÃO - Análise e deliberação. -----
- 4 UNIDADE DE OBRAS MUNICIPAIS – INFORMAÇÃO SOBRE A REMODELAÇÃO DA REDE ÁGUA E SANEAMENTO DA ZONA ANTIGA DE PEREDO DA BEMPOSTA – RELATÓRIO FINAL – ADJUDICAÇÃO - Análise e deliberação. -----
- 5 UNIDADE DE OBRAS MUNICIPAIS – INFORMAÇÃO SOBRE O CAMINHO AGRÍCOLA DE VILAR DO REI À ESTAÇÃO DE MOGADOURO – BENEFICIAÇÃO DO CAMINHO AGRÍCOLA DE URRÓS A BEMPOSTA – REQUALIFICAÇÃO DO CAMINHO RURAL DO ROMÃO – EXECUÇÃO DO C. M. DA E. M. 593 A PARADELA. RELATÓRIO FINAL – ADJUDICAÇÃO - Análise e deliberação. -----
- 6 UNIDADE DE OBRAS MUNICIPAIS – INFORMAÇÃO SOBRE A REPAVIMENTAÇÃO DO C. M. 1158 A TÉ CASTRO VICENTE – ARRANJO URBANÍSTICO DA ENTRADA DE VENTOSÉLO – RELATÓRIO FINAL – ADJUDICAÇÃO - Análise e deliberação. -----
- 7 FORNECIMENTO CONTÍNUO DE INERTES – MASSAS ASFÁLTICAS – ARREIAS, AREÕES E CIMENTO (CONCURSO PÚBLICO POR LOTES) PARA OS ANOS DE 2016/2017. INFORMAÇÃO DO JÚRI DO PROCEDIMENTO – RELATÓRIO FINAL – ADJUDICAÇÃO. -----

Reunião de 28 de junho de 2016



- 8 DIVISÃO DE INFRAESTRUTURAS, EQUIPAMENTOS E AMBIENTE -  
INFORMAÇÃO SOBRE O PEDIDO DE PEDRO MANUEL ALONSO  
DE VENTOZELO A RESPEITO DO PAGAMENTO DE ÁGUA EM  
PRESTAÇÕES MENSAIS - Análise e deliberação. -----
- 9 DIVISÃO DE INFRAESTRUTURAS, EQUIPAMENTOS E AMBIENTE -  
INFORMAÇÃO SOBRE O PEDIDO DA SENHORA ISABEL  
FIGUEIRA, DE MEIRINHOS PARA PAGAMENTO DAS FATURAS DE  
ÁGUAS DOS MESES DE ABRIL E MAIO DE 2016, DA  
CONSUMIDORA MARIA ADELAIDE TELO, AO PREÇO DO  
PRIMEIRO ESCALÃO - Análise e deliberação. -----
- 10 UNIDADE DE OBRAS MUNICIPAIS – CENTRO DE  
INTERPRETAÇÃO DO MUNDO RURAL – REVISÃO DE PREÇOS  
PROVISÓRIA - Análise e deliberação. -----
- 11 DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E SOCIAL –  
INFORMAÇÃO SOBRE O PEDIDO DA SANTA CASA DA  
MISERICÓRDIA DE MOGADOURO PARA CEDÊNCIA DAS  
PISCINAS MUNICIPAIS DESCOBERTAS PARA AS ATIVIDADES DE  
FÉRIAS DE VERÃO DO CATL 2016 - Para ratificação. -----
- 12 PEDIDO DE ANTÓNIO JOAQUIM CURRAL MACHADO PARA  
APOIO A INICIATIVA EMPRESARIAL ECONÓMICA DE INTERESSE  
MUNICIPAL - Análise e deliberação. -----
- 13 PEDIDO DE ABÍLIO FERNANDO CALVO TEIXEIRA PARA APOIO A  
INICIATIVA EMPRESARIAL ECONÓMICA DE INTERESSE  
MUNICIPAL - Análise e deliberação. -----
- 14 DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E SOCIAL -  
INFORMAÇÃO SOBRE O PEDIDO DE APOIO DE FRANCISCO  
JOSÉ COSTA GASPAR PARA COMPARTICIPAÇÃO EM  
MEDICAMENTOS - Análise e deliberação. -----
- 15 DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E SOCIAL -  
INFORMAÇÃO SOBRE O PEDIDO DE APOIO DE RAQUEL  
AUGUSTA COSTA PARA COMPARTICIPAÇÃO EM  
MEDICAMENTOS - Análise e deliberação. -----
- 16 DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E SOCIAL -  
INFORMAÇÃO SOBRE O PEDIDO DE APOIO DE MARIA ADELAIDE  
FINS PARA COMPARTICIPAÇÃO EM MEDICAMENTOS - Análise e  
deliberação. -----
- 17 DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E SOCIAL -  
INFORMAÇÃO SOBRE O PEDIDO DE APOIO DE CRISTINA

Reunião de 28 de junho de 2016



- PALHAS BEIROTO PARA PAGAMENTO DE RENDA - Análise e deliberação. -----**
- 18 **DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E SOCIAL - INFORMAÇÃO SOBRE O PEDIDO DE APOIO DE FILIPA ALEXANDRA COSTA AFONSO PARA PAGAMENTO DE FUNERAL - Análise e deliberação. -----**
- 19 **MOTO CLUBE DE BEMPOSTA – OS CHOCALHEIROS – PEDIDO DE APOIO PARA EXECUÇÃO DO PLANO DE ATIVIDADES PARA O ANO DE 2016 - Análise e deliberação. -----**
- 20 **COMISSÃO DE FESTAS EM HONRA DE SANTA ANA 2016 – COLETA 90 – PEDIDO DE APOIO - Análise e deliberação. -----**
- 21 **CÂMARA MUNICIPAL DE MACEDO DE CAVALEIROS – FEIRA DE S. PEDRO – PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXAS DE PUBLICIDADE - Para ratificação. -----**


----- **1. ATAS – APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO DIA 14 DE JUNHO DE 2016:** - Foi presente a ata da reunião ordinária do dia catorze de junho de dois mil e dezasseis, cuja cópia foi previamente distribuída a todos os membros do executivo. Colocada a votação, foi aprovada, por unanimidade, sem o voto da senhora vereadora Teresa Neves, por não ter estado presente na referida reunião. -----

## **2. GESTÃO URBANÍSTICA DO CONCELHO**

----- **PARECER FAVORÁVEL À CELEBRAÇÃO DE NEGÓCIO JURÍDICO DE CONSTITUIÇÃO DE COMPROPRIEDADE OU AUMENTO DE COMPARTES – EMISSÃO DE CERTIDÃO:** - Foi presente um pedido de, Fernando Augusto André, datado de catorze de junho de dois mil e dezasseis, residente em Castro Vicente, contribuinte número 139879560, registado no núcleo administrativo da unidade de ordenamento do território e urbanismo com o número quinhentos e vinte e um barra dezasseis, em que requereu a emissão de certidão com parecer favorável à celebração de negócio jurídico, constituição de compropriedade ou aumento de compartes sobre o prédio rústico inscrito na matriz com o artigo 103 secção K, denominado por permouro, sito em Castro Vicente, deste concelho. -----

----- Considerando a análise/informação número quinhentos e quarenta, de dezasseis de junho corrente, da arquiteta Alexandra Machado, da unidade de ordenamento do território e urbanismo, a câmara deliberou, por unanimidade, deferir o pedido do requerente, emitindo parecer favorável à sua pretensão. –

Reunião de 28 de junho de 2016



**----- 3. UNIDADE DE OBRAS MUNICIPAIS – INFORMAÇÃO SOBRE A REMODELAÇÃO DA REDE ÁGUA E SANEAMENTO DA ZONA ANTIGA DE BEMPOSTA – RELATÓRIO FINAL – ADJUDICAÇÃO - ANÁLISE E DELIBERAÇÃO:** - Foi presente o Relatório Final relativo ao Concurso Público para a adjudicação da empreitada de “Remodelação da Rede de Água e Saneamento da Zona Antiga de Bemposta”, aberto na sequência das deliberações tomadas nas reuniões de Câmara de vinte e três de fevereiro, oito e vinte e dois de março e dez de maio todas do ano de dois mil e dezasseis, anexo à informação dos Serviços com o número 57/DSIP, de vinte e quatro de junho de dois mil e dezasseis, a qual foi registada com a referência “2016,EXP,I,GE,234”. -----

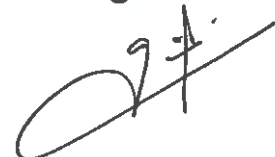
----- A câmara, analisado o assunto deliberou, por unanimidade, concordar com o Relatório e proceder à adjudicação da presente empreitada à sociedade Manuel Joaquim Caldeira, Lda., pelo valor de quinhentos e noventa e quatro mil, cento e setenta e três euros e quarenta e sete cêntimos (€594.173,47) acrescido de IVA à taxa legal em vigor, pelo prazo de trezentos (300) dias. -----

**----- 4. UNIDADE DE OBRAS MUNICIPAIS – INFORMAÇÃO SOBRE A REMODELAÇÃO DA REDE ÁGUA E SANEAMENTO DA ZONA ANTIGA DE PEREDO DA BEMPOSTA – RELATÓRIO FINAL – ADJUDICAÇÃO - ANÁLISE E DELIBERAÇÃO:** - Foi presente o Relatório Final relativo ao Concurso Público para a adjudicação da empreitada de “Remodelação da Rede de Água e Saneamento da Zona Antiga de Peredo da Bemposta”, aberto na sequência das deliberações tomadas nas reuniões de Câmara de vinte e três de fevereiro, oito e vinte e dois de março, todas do ano de dois mil e dezasseis, anexo à informação dos Serviços com o número 56/DSIP, de vinte e quatro de junho de dois mil e dezasseis, a qual foi registada com a referência “2016,EXP,I,GE,233”. -----

----- A câmara, analisado o assunto deliberou, por unanimidade, concordar com o Relatório e proceder à adjudicação da presente empreitada à sociedade Manuel Joaquim Caldeira, Lda., pelo valor de trezentos e setenta e sete mil, oitocentos e nove euros (€377.809,00) acrescido de IVA à taxa legal em vigor, pelo prazo de duzentos e setenta (270) dias. -----

**----- 5. UNIDADE DE OBRAS MUNICIPAIS – INFORMAÇÃO SOBRE O CAMINHO AGRÍCOLA DE VILAR DO REI À ESTAÇÃO DE MOGADOURO – BENEFICIAÇÃO DO CAMINHO AGRÍCOLA DE URRÓS A BEMPOSTA – REQUALIFICAÇÃO DO CAMINHO RURAL DO ROMÃO – EXECUÇÃO DO**

Reunião de 28 de junho de 2016



**C. M. DA E. M. 593 A PARADELA. RELATÓRIO FINAL – ADJUDICAÇÃO - ANÁLISE E DELIBERAÇÃO:** - Foi presente o Relatório Final relativo ao Concurso Público para a adjudicação da empreitada de “Caminho Agrícola de Vilar do Rei à Estação de Mogadouro – Beneficiação do Caminho Agrícola de Urrós a Bemposta – Requalificação do Caminho Rural do Romão – Execução do C. M. da E. M. 593 a Paradela”, aberto na sequência da deliberação tomada na reunião de Câmara de vinte e seis de abril de dois mil e dezasseis, anexo à informação dos Serviços com o número 59/DSIP de vinte e sete de junho de dois mil e dezasseis, a qual foi registada com a referência “2016,EXPI,GE,238”. -----

----- A câmara, analisado o assunto deliberou, por unanimidade, concordar com o relatório e proceder à adjudicação da presente empreitada à empresa INERTIL – Sociedade Produtora de Inertes Lda., pelo valor de trezentos e sessenta e quatro mil, vinte e dois euros e vinte e dois cêntimos (€364.022,22) acrescido de IVA à taxa legal em vigor, pelo prazo de trezentos e sessenta e cinco (365) dias. -----

**----- 6. UNIDADE DE OBRAS MUNICIPAIS – INFORMAÇÃO SOBRE A REPAVIMENTAÇÃO DO C. M. 1158 A TÉ CASTRO VICENTE – ARRANJO URBANÍSTICO DA ENTRADA DE VENTOZELO – RELATÓRIO FINAL – ADJUDICAÇÃO - ANÁLISE E DELIBERAÇÃO:** - Foi presente o Relatório Final relativo ao Concurso Público para a adjudicação da empreitada de “Repavimentação do C. M. 1158 até Castro Vicente”, aberto na sequência da deliberação tomada em reunião de Câmara de doze de abril do corrente ano, o qual foi registado com a referência numero58/DSIP, de vinte e sete de junho de dois mil e dezasseis, a qual foi registada com a referência “2016,OMADM,I,GE,237”. -----

----- A câmara, analisado o assunto deliberou, por unanimidade, concordar com o Relatório Final e proceder à adjudicação da presente empreitada à sociedade Gualdim Ansiães Amado & Filhos, Lda., pelo valor de duzentos e noventa e sete mil, cento e trinta e nove euros e noventa e oito cêntimos (€297.139,98) acrescido de IVA à taxa legal em vigor, pelo prazo trezentos e sessenta e cinco dias. -----

**-----7. FORNECIMENTO CONTÍNUO DE INERTES – MASSAS ASFÁLTICAS – AREIAS, AREÕES E CIMENTO (CONCURSO PÚBLICO POR LOTES) PARA OS ANOS DE 2016/2017. INFORMAÇÃO DO JÚRI DO PROCEDIMENTO – RELATÓRIO FINAL – ADJUDICAÇÃO:** - Foi presente o Relatório Final relativo ao Concurso Público para a adjudicação do”

Reunião de 28 de junho de 2016



Fornecimento contínuo de inertes, massas e emulsão asfálticas, areias, areões e cimento (por lotes) para os anos de 2016/17, aberto na sequência da deliberação tomada na reunião de Câmara de doze de abril de dois mil e dezasseis, anexo à informação dos Serviços com o número mil duzentos e treze, de treze de junho de dois mil e dezasseis, a qual foi registada com a referência "2016,CPAPR,I,GE,1213". -----

----- A câmara, analisado o assunto deliberou, por unanimidade, concordar com o Relatório Final e proceder à adjudicação do presente fornecimento dos bens de acordo com a descrição que a seguir se anexa: -----

**LOTE A:** - Fornecimento contínuo de inertes (brita, gravilha, areão, *tout-venant*, pó de pedra e rachão), adjudicado à empresa Inertil – Sociedade Produtora de Inertes, Ld.<sup>a</sup>, com sede no lugar das Carvalhas, Vila Chã da Braciosa, pelo montante de setenta e oito mil e trezentos euros (€78.300,00), acrescido do IVA em vigor; -----

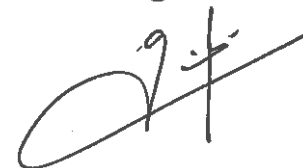
**LOTE B:** - Fornecimento contínuo de massas e emulsões asfálticas adjudicado à empresa Inertil – Sociedade Produtora de Inertes, Ld.<sup>a</sup>, com sede no lugar das Carvalhas, Vila Chã da Braciosa; pelo montante de setenta e dois mil e seiscentos euros (€72.600,00) acrescido do IVA em vigor; -----

**LOTE C:** - Fornecimento contínuo de areias, areões e cimento adjudicado à empresa Inertil – Sociedade Produtora de Inertes, Ld.<sup>a</sup>, com sede no lugar das Carvalhas, Vila Chã da Braciosa, pelo montante de quarenta e cinco mil, novecentos e setenta euros (€45.970,00), acrescido do IVA em vigor.-----

----- **8. DIVISÃO DE INFRAESTRUTURAS, EQUIPAMENTOS E AMBIENTE - INFORMAÇÃO SOBRE O PEDIDO DE PEDRO MANUEL ALONSO DE VENTZELO A RESPEITO DO PAGAMENTO DE ÁGUA EM PRESTAÇÕES MENSASIS - ANÁLISE E DELIBERAÇÃO:** - Foi presente um requerimento de Pedro Manuel Alonso, registada com o nº4744/16, residente na Rua da Capela em Ventozelo, em que solicitou, na qualidade de consumidor de água com o número 2647 e devido à existência de uma fuga, o pagamento da fatura de água referente ao mês de maio de dois mil e dezasseis, no valor total de quatrocentos e noventa e quatro euros e setenta e cinco cêntimos (€494,75), em cinco prestações mensais, ao preço do escalão atingido com mais frequência. -----

----- A informação número mil duzentos e trinta e quatro, de catorze de junho do corrente, prestada pelo chefe de divisão de infraestruturas, equipamento e ambiente, José Joaquim Pinto, referiu o seguinte: -----

Reunião de 28 de junho de 2016



----- O artigo 12.º do Regulamento de Aplicação e Cobrança e Tabela de Tarifas e Preços Municipais, no seu n.º 1, diz-nos que:-----

----- *“Sem prejuízo do disposto no número seguinte, poderá ser autorizado o pagamento das tarifas e preços em prestações iguais e sucessivas, mediante requerimento fundamentado de devedor, e quando o respetivo valor for igual ou superior a 100,00€”.* -----

----- No n.º 2 do mesmo artigo diz também que: -----

----- *“Salvo disposição legal ou regulamentar em contrário, o número de prestações e o valor de cada não poderá ser superior a 5 prestações e o valor inferior a 20,00€”.* -----

----- No mesmo artigo, refere ainda o n.º 5: -----

----- *“A autorização do pagamento em prestações é decidida pela Câmara Municipal.”* -----

----- Face ao exposto, deixamos à consideração superior.” -----

----- Conforme o histórico do consumidor, a fuga de água na habitação só foi notada após a leitura efetuada pela empresa Luz da Vela no mês do corrente ano. Dessa leitura resultou uma fatura que conforme deliberação de vinte e quatro de maio do corrente ano, foi concedido ao requerente o pagamento em prestações pelo primeiro escalão. -----

----- A câmara, na sequência da informação prestada deliberou, por unanimidade, autorizar o pagamento da fatura referente ao mês de maio em cinco prestações mensais ao preço do primeiro escalão, devendo o requerente efetuar o pagamento das prestações em dívida referentes à deliberação tomada na reunião de vinte e quatro de maio. -----

----- **9. DIVISÃO DE INFRAESTRUTURAS, EQUIPAMENTOS E AMBIENTE - INFORMAÇÃO SOBRE O PEDIDO DA SENHORA ISABEL FIGUEIRA, DE MEIRINHOS PARA PAGAMENTO DAS FATURAS DE ÁGUAS DOS MESES DE ABRIL E MAIO DE 2016, DA CONSUMIDORA MARIA ADELAIDE TELO, AO PREÇO DO PRIMEIRO ESCALÃO - ANÁLISE E DELIBERAÇÃO:** - Foi presente um requerimento de Isabel Figueira, registada com o nº2016,EXP,GE,2823, residente na rua de São Bento Menni, n.º 6 – 8ºb, na localidade de Lisboa, em que solicitou, na qualidade de consumidor de água com o número dois mil duzentos e quatro (2204), em nome de Maria Adelaide Telo, sito na rua de santa cruz, n.º 18, na freguesia de Meirinhos. -----

----- Devido à existência de uma fuga, o pagamento da fatura de água referente ao mês de abril de dois mil e dezasseis, no valor total de mil trezentos e vinte euros e sessenta e um euros (€1.320,61) e uma fatura



Reunião de 28 de junho de 2016



referente a maio do corrente ano, no valor total de duzentos e setenta euros e sessenta e quatro centavos (€270,64), em cinco prestações mensais, ao preço do escalão atingido com mais frequência. -----

----- A informação número mil duzentos e vinte e oito, de catorze de junho do corrente ano, prestada pelo chefe de divisão de infraestruturas, equipamento e ambiente, José Joaquim Pinto, referiu o seguinte: -----

----- O artigo 12.º do Regulamento de Aplicação e Cobrança e Tabela de Tarifas e Preços Municipais, no seu n.º 1, diz-nos que: -----

----- *“Sem prejuízo do disposto no número seguinte, poderá ser autorizado o pagamento das tarifas e preços em prestações iguais e sucessivas, mediante requerimento fundamentado de devedor, e quando o respetivo valor for igual ou superior a 100,00€”.* -----

----- No n.º 2 do mesmo artigo diz também que: -----

----- *“Salvo disposição legal ou regulamentar em contrário, o número de prestações e o valor de cada uma não poderá ser superior a 5 prestações e o valor inferior a 20,00€”.* -----

----- No mesmo artigo, refere ainda o n.º 5: -----

----- *“A autorização do pagamento em prestações é decidida pela Câmara Municipal.”* -----

----- Face ao exposto, deixamos à consideração superior.” -----

----- Conforme o histórico da consumidora, a requerente tem pago a água pelo primeiro escalão, a câmara, na sequência da informação prestada deliberou, por unanimidade, autorizar o pagamento em cinco prestações mensais ao preço do primeiro escalão.-----

**----- 10. UNIDADE DE OBRAS MUNICIPAIS – CENTRO DE INTERPRETAÇÃO DO MUNDO RURAL – REVISÃO DE PREÇOS PROVISÓRIA - ANÁLISE E DELIBERAÇÃO: -**

Foi presente a informação número mil duzentos e sessenta e três, datada de dezasseis de junho de dois mil e dezasseis, do técnico superior Abel Afonso Varandas, da unidade de obras municipais, registada com o número “2016,OMADM,I,GE,1263”, sobre o assunto em título, na qual informou o seguinte: -----

“Data do contrato: 09.09.2014 -----

Data da consignação: 14.11.2014 -----

Prazo de execução: 270 dias -----

Data da receção provisória: 06.06.2016 -----

Valor do contrato: €678.499,00 -----

----- Em cumprimento do estabelecido pelo artigo 300.º e 382.º do CCP (Código dos Contratos Públicos), aprovado pelo Decreto-lei n.º 18/2008, de

Reunião de 28 de junho de 2016



29 de janeiro e pelo Decreto-lei n.º 6/2004, de 06 de janeiro, procedemos ao cálculo da revisão de preços provisória desta empreitada, conforme mapas de cálculo que apresentamos em anexo. -----

----- Nos termos do estabelecido pelo artigo 9.º do Decreto-lei n.º 6/2004, de 06 de janeiro, transcreve-se: -----

----- *“Artigo 9.º - Limite do coeficiente de atualização -----*

----- *Só haverá lugar a revisão de preços quando a variação, para mais ou para menos, do coeficiente de atualização C (índice t) mensal for igual ou superior a 1% em relação à unidade.” -----*

----- Conclusão: -----

----- Do atrás referido poderá concluir-se que não há lugar a revisão de preços.” -----

----- O executivo deliberou, por unanimidade, concordar com a informação técnica que referiu, não haver lugar a revisão de preços nesta empreitada. ---

----- **11. DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E SOCIAL – INFORMAÇÃO SOBRE O PEDIDO DA SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE MOGADOURO PARA CEDÊNCIA DAS PISCINAS MUNICIPAIS DESCOBERTAS PARA AS ATIVIDADES DE FÉRIAS DE VERÃO DO CATL 2016 - PARA RATIFICAÇÃO:** - Depois de analisado, a câmara tomou conhecimento do despacho, datado de dezasseis de junho de dois mil e dezasseis, proferido pela senhora vereadora Joana da Silva, sob a informação número mil, duzentos e trinta e três, de catorze de junho corrente, da técnica superior de serviço social, Ana Sarmento Felgueiras, da Divisão de Desenvolvimento Económico e Social, sobre a utilização das piscinas municipais descobertas, no período de férias de verão para as crianças do Centro de Atividades de Tempos Livres (CATL) que adiante se reproduz: -----

----- “Dada a proximidade da data de frequência, autorizo a utilização da piscina descoberta, bem como a isenção das respetivas taxas, nos seguintes dias: -----

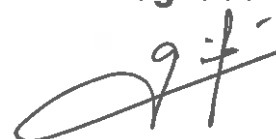
- JUNHO: terças e quintas-feiras no período da manhã; e quartas e sextas-feiras no período da tarde;-----

- JULHO: terças, quartas e quintas-feiras no período da tarde; -----

- AGOSTO: terças e quintas-feiras no período da manhã; e quartas e sextas-feiras no período de tarde; -----

- SETEMBRO: terças, quintas e sextas-feiras no período da manhã e quartas e sextas-feiras no período de tarde.” -----

Reunião de 28 de junho de 2016



----- O executivo deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho da senhora vereadora Joana Silva, que autorizou a utilização da piscina e a isenção do pagamento das respetivas tarifas -----

----- **FORMAS DE VOTAÇÃO:** - Com base no disposto no n.º 6 do artigo 55.º, Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e n.º 4 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 4/2015, de 07 de janeiro (Código do Procedimento Administrativo), o senhor vereador João Henriques não esteve presente no momento da análise e votação deste assunto, por se encontrar impedido, por ocupar o cargo de provedor naquela instituição de solidariedade social.-----

----- **12. PEDIDO DE ANTÓNIO JOAQUIM CURRAL MACHADO PARA APOIO A INICIATIVA EMPRESARIAL ECONÓMICA DE INTERESSE MUNICIPAL - ANÁLISE E DELIBERAÇÃO:** - Foi presente um requerimento

de António Joaquim Curralo Machado, contribuinte número 181061503, datado de dezassete de maio de dois mil e dezasseis, registado com o número "2016,EXP,E,GE,2440", residente na rua Capitão Cruz, n.º 82, na vila de Mogadouro, em que solicitou a concessão de apoio financeiro previsto no regulamento de apoio a iniciativas empresariais económicas de interesse municipal para a criação de um posto de trabalho. -----


----- Na sequência do despacho proferido pelo presidente, datado de vinte e um de junho do corrente ano, o chefe de gabinete Aníbal José Moreno, informou, na mesma data, o seguinte:-----

----- "António Joaquim Curralo Machado, contribuinte nº 181061503, com estabelecimento comercial na Rua Capitão Cruz nº 82 em Mogadouro, solicita apoio nos termos do Regulamento de Apoio a Iniciativas Empresariais Económicas de Interesse Municipal, pela criação de um posto de trabalho (próprio emprego). -----

----- Analisada a documentação verifica-se que o requerente coletou-se em 17 de maio de 2016 como empresário em nome individual conforme cópia da Declaração do Início de Atividade, que apresentou na Autoridade Tributária com o CAE'S:46341 Comércio Por Grosso De Bebidas Alcoólicas, como atividade principal e os CAES: 46390, 46342, 46370 e 47112 como atividades secundárias apresentando documento da situação de desemprego e respetivo tempo a que tem direito de subsídio, tendo solicitado ao IEFEP o pagamento da totalidade do subsídio numa única prestação, para fazer face ao arranque da atividade.-----

----- Apresenta também declaração de enquadramento na Segurança Social como independente, estando isento de contribuições pelo período de 15 meses, conforme artigo 145º do Código do Regime Contributivo da

Reunião de 28 de junho de 2016



Segurança Social, assim como declaração de compromisso de honra em que se compromete a manter o posto de trabalho pelo período mínimo de 5 anos.

----- Está em condições de ser aprovado o apoio solicitado nos termos do Regulamento no valor de 4.240,00 euros, devendo ser elaborado o respetivo "Protocolo".-----

----- Lida a informação supratranscrita, apreciado o pedido de acordo com os critérios definidos no artigo sexto do regulamento de apoio a iniciativas empresariais económicas de interesse municipal, publicado no *Diário da República* número cento e três, de vinte e oito de maio de dois mil e quinze, aviso número cinco mil, oitocentos e sessenta e quatro barra dois mil e quinze, com declaração de retificação número quatrocentos e sessenta e cinco barra dois mil e quinze, publicada no *Diário da República* número cento e onze, de nove de junho de dois mil e quinze, a câmara deliberou, por unanimidade, apoiar o requerente, empresário, por entender que irá contribuir para o desenvolvimento e dinamização do concelho de Mogadouro.

----- Mais foi deliberado que o apoio a conceder será financeiro, conforme dispõe a alínea d) do n.º 2 do artigo 4.º do regulamento municipal enunciado, traduzido no pagamento de um subsídio de quatro mil, duzentos e quarenta euros (€4.240,00) relativo à criação de um posto de trabalho, regendo-se pelas cláusulas do protocolo que lhe servirá de base. -----

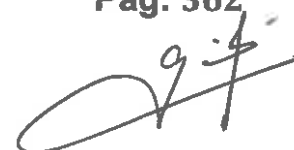
----- **13. PEDIDO DE ABÍLIO FERNANDO CALVO TEIXEIRA PARA APOIO A INICIATIVA EMPRESARIAL ECONÓMICA DE INTERESSE MUNICIPAL - ANÁLISE E DELIBERAÇÃO:** - Foi presente um requerimento de Abílio Fernando Calvo Teixeira, empresário em nome individual, com o NIF nº 197070019, registado com o número "2016,EXP,E,GE,366", com residência na rua do sagrado, na vila de Mogadouro, em que solicitou a concessão de apoio financeiro previsto no regulamento de apoio a iniciativas empresariais económicas de interesse municipal para a criação de um posto de trabalho. -----

----- Na sequência do despacho proferido pelo presidente, datado de vinte e um de junho de dois mil e dezasseis, o chefe de gabinete, Aníbal José Moreno, informou, na mesma data, o seguinte: -----

----- "Abílio Fernando Calvo Teixeira, contribuinte nº 197070019, com domicílio fiscal em Mogadouro, solicita apoio nos termos do Regulamento de Apoio a Iniciativas Empresariais Económicas de Interesse Municipal, pela criação de um posto de trabalho (próprio emprego). -----

----- Analisada a documentação, verifica-se que o requerente coletou-se em 25 de setembro de 2015, como Empresário em nome individual,

Reunião de 28 de junho de 2016



conforme cópia da Declaração do Início de Atividade, que apresentou na Autoridade Tributária com o CAE'S:43390 - Outras Atividades de Acabamento, ligadas à Construção Civil, apresenta também declaração de enquadramento na Segurança Social como Independente, apresenta também declaração de enquadramento na Segurança Social como independente, estando isento de contribuições pelo período de 1 ano, conforme artigo 145º do Código do Regime Contributivo da Segurança Social, assim como declaração de compromisso de honra em que se compromete a manter o posto de trabalho pelo período mínimo de 5 anos. ---

----- Está em condições de ser aprovado o apoio solicitado nos termos do Regulamento no valor de 4.240,00 euros, devendo ser elaborado o respetivo "Protocolo".-----

----- Lida a informação supratranscrita, apreciado o pedido de acordo com os critérios definidos no artigo sexto do regulamento de apoio a iniciativas empresariais económicas de interesse municipal, publicado no *Diário da República* número cento e três, de vinte e oito de maio de dois mil e quinze, aviso número cinco mil, oitocentos e sessenta e quatro barra dois mil e quinze, com declaração de retificação número quatrocentos e sessenta e cinco barra dois mil e quinze, publicada no *Diário da República* número cento e onze, de nove de junho de dois mil e quinze, a câmara deliberou, por unanimidade, apoiar este empresário, por entender que irá contribuir para o desenvolvimento e dinamização do concelho de Mogadouro.-----

----- Mais foi deliberado que o apoio a conceder será financeiro, conforme dispõe a alínea d) do n.º 2 do artigo 4.º do regulamento municipal enunciado, traduzido no pagamento de um subsídio de quatro mil, duzentos e quarenta euros (€4.240,00) relativo à criação de um posto de trabalho, regendo-se pelas cláusulas do protocolo que lhe servirá de base. -----

----- **14. DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E SOCIAL - INFORMAÇÃO SOBRE O PEDIDO DE APOIO DE FRANCISCO JOSÉ COSTA GASPAR PARA COMPARTICIPAÇÃO EM MEDICAMENTOS - ANÁLISE E DELIBERAÇÃO:** - Foi presente um requerimento de Francisco José Costa Gaspar, residente na rua Calouste Gulbenkian, n.º 83, na localidade de Mogadouro e datado de seis de junho do corrente ano, em que solicitou apoio para comparticipação de medicação, de acordo com o regulamento de comparticipação municipal em medicamentos do município de Mogadouro. -----

----- A técnica de serviço social, Ana Sarmiento Felgueiras, da divisão de desenvolvimento económico e social, na sua informação número mil e

Reunião de 28 de junho de 2016



duzentos e setenta e nove, de dezassete de junho do ano em curso, emitiu o seguinte parecer: -----

----- “Após análise do pedido do Sr. Francisco José Costa Gaspar, verificou-se através dos rendimentos e despesas apresentados, referentes ao ano de 2015, e de acordo com o regulamento de participação municipal em medicamentos, que o rendimento *per capita* do agregado é de €211,03 duzentos e onze euros e três cêntimos). -----

----- Para que o pedido da requerente cumpra com o estipulado no regulamento supramencionado, este tem de preencher cumulativamente os requisitos enunciados nas alíneas a) (“Ter idade igual ou superior a 65 anos ou inferior em caso de pensionistas por invalidez”) ou b) (“Ser pensionista/reformado ou carenciado com insuficientes meios de subsistência”) e nas alíneas c) (“Residir e ser eleitor no concelho de Mogadouro há pelo menos 3 anos”) e d) (“A média dos rendimentos *per capita* do agregado familiar ser: igual ou inferior a 50% do salário mínimo nacional”) do ponto 1 do seu artigo 3.º.” -----

----- Analisado o parecer técnico supratranscrito, verificando que a situação do requerente cumpre com as alíneas b), c) e d) do ponto um do artigo terceiro do regulamento de participação municipal em medicamentos e ainda, no âmbito das atribuições de que dispõe nos domínios da saúde e ação social, alíneas g) e h) do n.º 2 do artigo 23.º, anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o executivo deliberou, por unanimidade, deferir o pedido de apoio do requerente, atribuindo-lhe a participação até ao limite de trezentos euros (€300,00), para a compra de medicamentos no ano de dois mil e dezasseis. -----

**----- 15. DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E SOCIAL - INFORMAÇÃO SOBRE O PEDIDO DE APOIO DE RAQUEL AUGUSTA COSTA PARA PARTICIPAÇÃO EM MEDICAMENTOS - ANÁLISE E DELIBERAÇÃO:**

- Foi presente um requerimento de Raquel Augusta Costa, residente na avenida Calouste Gulbenkian, s/n, na localidade de Mogadouro e datado de seis de junho do corrente ano, em que solicitou apoio para participação de medicação, de acordo com o regulamento de participação municipal em medicamentos do município de Mogadouro. --

----- A técnica de serviço social, Ana Sarmento Felgueiras, da divisão de desenvolvimento económico e social, na sua informação número mil e duzentos e setenta e sete, de dezassete de junho do ano em curso, emitiu o seguinte parecer: -----

Reunião de 28 de junho de 2016



----- “Após análise do pedido da Sra. Raquel Augusta Costa, verificou-se através dos rendimentos e despesas apresentados, referentes ao ano de 2015, e de acordo com o regulamento de comparticipação municipal em medicamentos, que o rendimento *per capita* do agregado é de €211,03 duzentos e onze euros e três cêntimos). -----

----- Para que o pedido da requerente cumpra com o estipulado no regulamento supramencionado, este tem de preencher cumulativamente os requisitos enunciados nas alíneas a) (“Ter idade igual ou superior a 65 anos ou inferior em caso de pensionistas por invalidez”) ou b) (“Ser pensionista/reformado ou carenciado com insuficientes meios de subsistência”) e nas alíneas c) (“Residir e ser eleitor no concelho de Mogadouro há pelo menos 3 anos”) e d) (“A média dos rendimentos *per capita* do agregado familiar ser: igual ou inferior a 50% do salário mínimo nacional”) do ponto 1 do seu artigo 3.º.” -----

----- Analisado o parecer técnico supratranscrito, verificando que a situação do requerente cumpre com as alíneas b), c) e d) do ponto um do artigo terceiro do regulamento de comparticipação municipal em medicamentos e ainda, no âmbito das atribuições de que dispõe nos domínios da saúde e ação social, alíneas g) e h) do n.º 2 do artigo 23.º, anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o executivo deliberou, por unanimidade, deferir o pedido de apoio da requerente, atribuindo-lhe a comparticipação até ao limite de trezentos euros (€300,00), para a compra de medicamentos no ano de dois mil e dezasseis. -----

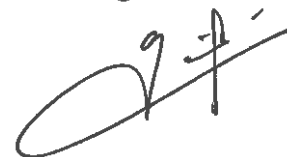
**----- 16. DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E SOCIAL - INFORMAÇÃO SOBRE O PEDIDO DE APOIO DE MARIA ADELAIDE FINS PARA COMPARTICIPAÇÃO EM MEDICAMENTOS - ANÁLISE E DELIBERAÇÃO:**

- Foi presente um requerimento de Maria Adelaide Fins, residente na rua da Barreira, na localidade de Bruçó, concelho de Mogadouro e datado de 1 de junho do corrente ano em que solicitou apoio para comparticipação de medicação, de acordo com o regulamento de comparticipação municipal em medicamentos do município de Mogadouro. --

----- A técnica de serviço social, Ana Sarmiento Felgueiras, da divisão de desenvolvimento económico e social, na sua informação número mil e duzentos e setenta e seis, de dezassete de junho do ano em curso, emitiu o seguinte parecer: -----

----- “Após análise do pedido da Sr.ª Maria Adelaide Fins, verificou-se através dos rendimentos e despesas apresentados, referentes ao ano de 2015, e de acordo com o regulamento de comparticipação municipal em

Reunião de 28 de junho de 2016



medicamentos, que o rendimento *per capita* do agregado é de €53,38 (cinquenta e três euros e trinta e oito cêntimos). -----

----- Para que o pedido da requerente cumpra com o estipulado no regulamento supramencionado, este tem de preencher cumulativamente os requisitos enunciados nas alíneas a) (“Ter idade igual ou superior a 65 anos ou inferior em caso de pensionistas por invalidez”) ou b) (“Ser pensionista/reformado ou carenciado com insuficientes meios de subsistência”) e nas alíneas c) (“Residir e ser eleitor no concelho de Mogadouro há pelo menos 3 anos”) e d) (“A média dos rendimentos *per capita* do agregado familiar ser: igual ou inferior a 50% do salário mínimo nacional”) do ponto 1 do seu artigo 3.º.” -----

----- Analisado o parecer técnico supratranscrito, verificando que a situação da requerente cumpre com as alíneas b), c) e d) do ponto um do artigo terceiro do regulamento de comparticipação municipal em medicamentos e ainda, no âmbito das atribuições de que dispõe nos domínios da saúde e ação social, alíneas g) e h) do n.º 2 do artigo 23.º, anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o executivo deliberou, por unanimidade, deferir o pedido de apoio da requerente, atribuindo-lhe a comparticipação até ao limite de trezentos euros (€300,00), para a compra de medicamentos no ano de dois mil e dezasseis. -----

**----- 17. DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E SOCIAL - INFORMAÇÃO SOBRE O PEDIDO DE APOIO DE CRISTINA PALHAS BEIROTO PARA PAGAMENTO DE RENDA - ANÁLISE E DELIBERAÇÃO:**

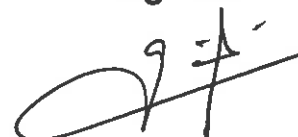
- Foi presente um pedido de Cristina dos Anjos Palhas Beiroto, datado de nove de maio de dois mil e dezasseis, residente na rua do Salgueiral, número trinta, na vila de Mogadouro, em que requereu apoio a arrendamento de habitação até ao limite de seis meses, consoante o previsto no artigo 6.º do regulamento para a atribuição de apoio a estratos sociais desfavorecidos do município de Mogadouro. -----

----- A técnica de serviço social Ana Sarmento Felgueiras, da divisão de desenvolvimento económico e social, na sua informação número mil duzentos e vinte e cinco, de catorze de junho corrente, informou que, tendo em conta os rendimentos apresentados e a fórmula de cálculo constante no regulamento para atribuição de apoio a estratos sociais desfavorecidos, o seu rendimento *per capita* é de cento e um euros e quarenta e oito cêntimos (€101,48). -----

----- Após análise da situação socioeconómica e habitacional deste agregado, verificou-se que o requerente **cumpr**e com o estipulado na alínea



Reunião de 28 de junho de 2016



a), ponto 1, do artigo 6.º do regulamento para atribuição de apoio a estratos sociais desfavorecidos do município de Mogadouro.” -----

----- A câmara, considerando a informação técnica deliberou, por unanimidade, deferir o pedido e atribuir uma verba no montante de mil trezentos e vinte euros (€1.320,00) correspondente ao pagamento de seis meses da renda de casa sendo efetuado o pagamento mensal à requerente a partir do mês de julho do corrente ano. -----

**----- 18. DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E SOCIAL - INFORMAÇÃO SOBRE O PEDIDO DE APOIO DE FILIPA ALEXANDRA COSTA AFONSO PARA PAGAMENTO DE FUNERAL - ANÁLISE E DELIBERAÇÃO:**

- Foi presente um pedido de Filipa Alexandra Costa Afonso, datado de quatro de março de dois mil e dezasseis, residente na rua Padre Aníbal Varizo, número nove, na vila de Mogadouro, contribuinte número 242422713 em que solicitou, nos termos do artigo sexto do regulamento para a atribuição de apoio a estratos sociais desfavorecidos do município de Mogadouro, ajuda para o pagamento de serviço funerário do seu filho de três anos de idade, falecido no mês de fevereiro do corrente ano.

----- Da informação número dois mil duzentos e vinte e quatro, de catorze de junho de dois mil e dezasseis, da técnica de serviço social Ana Sarmento Felgueiras, da divisão de desenvolvimento económico e social, consta o seguinte parecer técnico: -----

----- “Após análise do pedido da Sr.ª Filipa Alexandra Costa Afonso, verificou-se que considerando os rendimentos por si apresentados, o rendimento *per capita* do agregado familiar é de 224,26€ (duzentos e vinte e quatro euros e vinte e seis cêntimos). -----

----- De acordo com o ponto 1 do artigo 4.º do Regulamento para a Atribuição de Apoio a Estratos Sociais Desfavorecidos do Município de Mogadouro este agregado familiar pode considerar-se em situação de carência económica. -----

----- O Município deliberou excepcionalmente atender a um pedido de pagamento dos serviços funerários, considerando no entanto, que os motivos apresentados foram diferentes dos expostos no atual pedido da Sr.ª Filipa Afonso, todavia, o Regulamento supracitado não contempla este tipo de apoio. -----

- A totalidade das despesas com o funeral do filho perfaz o montante de 873,00€ (oitocentos e setenta e três euros). -----

Pela Segurança Social já lhe foi atribuído o montante de 213,86€ de subsídio de funeral em 25 de fevereiro de dois mil e dezasseis. -----

Reunião de 28 de junho de 2016



Considerando as razões expostas não somos de parecer favorável ao deferimento da solicitação da requerente".-----

----- Analisados o pedido e o parecer técnico, a câmara, deliberou, por unanimidade, prestar apoio à requerente atribuindo-lhe um subsídio no montante de quatrocentos euros (€400,00) destinado ao pagamento de despesas com o serviço fúnebre do seu filho, após cabimento da referida verba pelos serviços de contabilidade. -----

**----- 19. MOTO CLUBE DE BEMPOSTA – OS CHOCALHEIROS – PEDIDO DE APOIO PARA EXECUÇÃO DO PLANO DE ATIVIDADES PARA O ANO DE 2016 - ANÁLISE E DELIBERAÇÃO:**

- Apreciado o pedido de ajuda monetária apresentado pelo presidente da direção do Moto Clube de Bemposta – Os Chocalheiros, NIPC 510459102, datado de treze de junho de dois mil e dezasseis, registado no Balcão Único com o número "2015,EXP,E,GE,2880", bem como a forma correta como foram apresentadas as contas, o executivo deliberou, por unanimidade, nos termos do estipulado na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º, Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, apoiar as atividades deste clube, concedendo-lhe um subsídio no valor de mil euros (€1.000,00), a pagar em duas *tranches* de quinhentos euros, cada uma, nos meses de julho e outubro do corrente ano.

----- Mais foi deliberado prestar o apoio logístico dentro das possibilidades do Município.-----

**----- 20. COMISSÃO DE FESTAS EM HONRA DE SANTA ANA 2016 – COLETA 90 – PEDIDO DE APOIO - ANÁLISE E DELIBERAÇÃO:-**

Analisado o pedido da comissão de festas de santa Ana, Coleta 90, do ano de dois mil e dezasseis, datado de dezasseis de junho último, registado no Balcão Único com o número "2015,EXP,E,GE,3045", em que solicitou o apoio da câmara para a realização da festa, o executivo, à semelhança de anos anteriores deliberou, por unanimidade, atribuir-lhe um subsídio no valor de mil e quinhentos euros (€1.500,00) destinado ao pagamento da atuação da banda filarmónica, bem como ceder todo o apoio logístico necessário. -----

**----- 21. CÂMARA MUNICIPAL DE MACEDO DE CAVALEIROS – FEIRA DE S. PEDRO – PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXAS DE PUBLICIDADE - PARA RATIFICAÇÃO:**

- O executivo deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho proferido pelo senhor presidente, datado de quinze de junho de dois mil e dezasseis, no requerimento apresentado pela Presidência da Câmara Municipal de Macedo de Cavaleiros, datado de treze de junho do

Reunião de 28 de junho de 2016

corrente ano, registado no Balcão Único com o número "2015,EXP,E,GE,2912", em que solicitou autorização e isenção das respetivas taxas de publicidade na colocação de cartazes e publicidade sonora na área do concelho do Município de Mogadouro, que adiante se reproduz: -----

----- "Autorizo a colocação de cartazes, assim como a publicidade sonora. Isento de taxas de publicidade. Ao Executivo para ratificação."-----

----- **PAGAMENTOS:** - A câmara tomou conhecimento dos pagamentos efetuados entre o dia catorze de junho e o dia vinte e sete de junho de dois mil e dezasseis na importância de setecentos e um mil, seiscentos e quinze euros e sessenta e oito cêntimos (€701.615,68). -----

----- **ENCERRAMENTO:** - Foi, finalmente, deliberado, por unanimidade, aprovar a presente ata em minuta, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 57.º, anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a fim de que tudo o que foi tratado na reunião se torne executório imediatamente, tendo o senhor presidente encerrado a reunião pelas dez horas e trinta minutos, de que para constar se lavrou a presente ata, que eu *António Luís Moreira*, António Luís Moreira, chefe de divisão administrativa e financeira, a secretariar, redigi e subscrevi: -----

